



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 89/2015

(Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, exercício financeiro de 2011, consubstanciadas nos autos – TC – 924/026/11).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, referentes ao exercício financeiro de 2011, consubstanciadas nos autos do TC – 924/026/11, oriundas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de responsabilidade da Sr^a. Ana Aparecida Gomes, ordenadora da despesa a época e, conseqüentemente, rejeitado o parecer prévio emitido nas contas em questão.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de março de 2015.


Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara


Gilmar Moreira da Silva
1º. Secretário


José Luiz Sandin Pereira Filho
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


Malvino Dela Coleta
Diretor Geral